Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1502 de terça-feira, 2 de janeiro de 2024** | **Nº de páginas: 165**

SUMÁRIO:

- **ARP 65.2023 - PE 34.2023 PMJ** - ARP 65.2023 - PE 34.2023 PMJ
- **ARP 80,81,83 E 84 - PE 19.2023 FMS** - ARP 80,81,83 E 84 - PE 19.2023 FMS
- **Extrato Contrato 05.2024 PMJ** - Extrato Contrato 05.2024 PMJ
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 70.2023PMJ** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 70.2023PMJ
- **Extrato Inexigibilidade 02.2024 PMJ** - Extrato Inexigibilidade 02.2024 PMJ
- **Extrato Contrato 03.2024 PMJ** - Extrato Contrato 03.2024 PMJ
- **Extrato Inexigibilidade 03.2024 PMJ** - Extrato Inexigibilidade 03.2024 PMJ
- **Extrato Contrato 04.2024 PMJ** - Extrato Contrato 04.2024 PMJ
- **Extrato Contrato 01.2024 PMJ** - Extrato Contrato 01.2024 PMJ
- **Extrato Contrato 01.2024 FMS** - Extrato Contrato 01.2024 FMS
- **Extrato Contrato 01.2024 FMAS** - Extrato Contrato 01.2024 FMAS
- **DECRETO Nº 4470/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024** - Fixa vencimento das Obrigações Fiscais para o exercício fiscal de 2024, e dá outras providencias.
- **DECRETO Nº 4471 /2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024** - Fixa o valor da unidade Fiscal do Município – UFM, conforme Lei Municipal nº 594, de 29 de dezembro de 2014, e dá outras providencias.
- **Extrato dos Contratos 2024** - Extrato dos Contratos - Assistência Social
- **Extrato de Contratos - Saúde** - Extrato de Contratos - Saúde
- **Extrato de Contratos - Serviços Urbanos** - Extrato de Contratos - Serviços Urbanos
- **Extrato de Contratos - PMJ** - Extrato de Contratos - PMJ

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65.23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 342023

No dia 23 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REGIVALDO DOS SANTOS GOIS **CNPJ: 20.636.947/0001-09**

Representante: REGIVALDO DOS SANTOS GOIS

Telefone: (79) 9992-3035

Email: rsport02@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO DULTRA, 799 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-151

Item: 1	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** Zona Livre	**Modelo:** Zona Livre	**Preço Unitário:** R$ 110,00	**Valor Total:** R$440,00

Descrição: ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI - PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES ATRAVÉS DE SUPORTE. 1,80M COMP.

Item: 5	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Zona Livre	**Modelo:** Zona Livre	**Preço Unitário:** R$ 4,98	**Valor Total:** R$49,80

Descrição: BICO PARA BOMBA - BICO PARA ENCHER BOLA, METAL, E ENCAIXE DA BOMBA DE BORRACHA.

Item: 16	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Ideal	**Modelo:** Ideal	**Preço Unitário:** R$ 45,00	**Valor Total:** R$450,00

Descrição: BOLSA PORTA BOLAS TUBO PARA 6 BOLAS, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 120CM DIÂMETRO 23CM.

Item: 17	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Ideal	**Modelo:** Ideal	**Preço Unitário:** R$ 60,00	**Valor Total:** R$600,00

Descrição: BOLSA PARA FARDAMENTO – COM REVESTIMENTO INTERNO DE EXCELENTE QUALIDADE, POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA ACONDICIONAR OS UNIFORMES. SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS DE MÃO, MEDIDAS: 48L X 40ª X 22P CM.

Item: 18	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Ideal	**Modelo:** Ideal	**Preço Unitário:** R$ 64,00	**Valor Total:** R$640,00

Descrição: BOLSA TÉRMICA ESPORTIVA – PARA ACOMODAR GELO. DIMENSÕES 8 X 26 CM. 100% POLIÉSTER

Item: 19	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Statium	**Modelo:** Statium	**Preço Unitário:** R$ 34,00	**Valor Total:** R$170,00

Descrição: BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO INFLANDO DEAR NOS DOIS SENTIDOS, MEDINDO 20CM X 8CM, FORMATO TUBULAR COM 02 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO.

Item: 20	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Statium	**Modelo:** Statium	**Preço Unitário:** R$ 29,00	**Valor Total:** R$290,00

Descrição: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, COM BICO RESERVA, 28CM.

Total: R$ 127.850,80

REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109

Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:05:55 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	20,00	UND	Zona Livre	Zona Livre	R$ 10,00	R$200,00

Descrição: BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA,36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO. CORES VARIADAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	4,00	KIT	Zona Livre	Zona Livre	R$ 15,00	R$60,00

Descrição: CARTÃO ESPORTIVO: JOGO DE CARTÃO PVC – AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	150,00	UND	Marca Própria	Marca Própria	R$ 12,00	R$1.800,00

Descrição: COLETE INFANTIL PARA TREINO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, USO ESPORTIVO, TAMANHOS 8, 10, 12, 14. CORES: BRANCO, VERDE AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	150,00	UND	Marca Própria	Marca Própria	R$ 12,50	R$1.875,00

Descrição: COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMAÇÃO TOTAL, USO ESPORTIVO TAMANHOS P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERDE AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
28	2,00	UND	Taksun	Taksun	R$ 28,00	R$56,00

Descrição: CRONÔMETRO PROFISSIONAL DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME TEMPORALIZADOR DE CONTAGEM DUPLO, CAPACIDADE DE CONTROLE DE TEMPO: 23 HORAS E 59 MINUTOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	300,00	UND	Ideal	Ideal	R$ 7,00	R$2.100,00

Descrição: MEDALHA ESPORTIVA PRATA: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, METALIZADA NA COR PRATA COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8MM, PESO APROXIMADO 14,0 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, BRANCO OU PRETO. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	3,00	PAR	Master	Master	R$ 140,00	R$420,00

Descrição: PAR DE REDE PARA VÔLEI OFICIAL FIO 2MM - 04 FAIXAS LARGURA: 9,5 X 1,00M. FIO: ESPESSURA: 2 MM MATERIAL: 100% PEAD

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
59	200,00	PAR	Futetreal	Futetreal	R$ 10,00	R$2.000,00

Descrição: PAR DE MEIÃO PROFISSIONAL FUTEBOL – MEIÃO COM 62% POLIAMIDA, 33% ALGODÃO E 5% ELATODIENO, COM CALCANHAR VERDADEIRO E COSTURA REMALHADA. CORES VARIADAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	50,00	CJ	Marca Própria	Marca Própria	R$ 570,00	R$28.500,00

Descrição: UNIFORMES ESPORTIVOS FUTSAL ADULTO – CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO/FEMININO COM CAMISA, SHORT E MEIÃO. COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 10 CAMISAS EM CACHARREL; • 10 SHORTS EM CACHARREL; • 10 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% EASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA CURTA EM CACHARREL PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
61	80,00	CJ	Marca Própria	Marca Própria	R$ 980,00	R$78.400,00

Total: R$ 127.850,80

REGIVALDO DOS SANTOS
GOIS:20636947000109

Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:06:17 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Descrição: UNIFORMES ESPORTIVOS – FUTEBOL ADULTO – CONJUNTO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO/MASCULINO COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 20 CAMISAS; • 20 SHORTS; • 20 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA LONGA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.

Item:	Quantidade: 10,00	Unidade: CJ	Marca: Marca Própria	Modelo: Marca Própria	Preço Unitário: R$ 980,00	Valor Total: R$9.800,00
62						

Descrição: UNIFORMES ESPORTIVOS – FUTEBOL INFANTIL – CONJUNTO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO/JUVENIL COM CAMISAS, SHORTS E MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO CACHARREL, COM PINTURA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COMPOSTO POR: • 20 CAMISAS; • 20 SHORTS; • 20 MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO; • 02 CAMISAS MANGA LONGA ACOLCHOADA PARA GOLEIRO; • 02 BERMUDAS EM HELANCA ACOLCHOADAS NAS LATERAIS PARA GOLEIRO; • 02 PARES DE MEIÕES COM O CORPO 54% POLIAMIDA, 30% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO PARA GOLEIRO. COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17 CM. TAMANHOS E CORES VARIADAS, NUMERADOS. MODELOS SERÃO DESENHADOS, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS PRONTOS DE FÁBRICA.

Total: R$ 127:850,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/08/2024** , a contar do dia **23/08/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de materiais Esportivos para atender as competições e eventos realizados e/ou apoiado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

3.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

3.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

REGIVALDO DOS SANTOS
GOIS:20636947000109
Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:06:30 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 1° - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

6.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após atestada a solicitação previamente expedida pelo Município;

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

6.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

6.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

REGIVALDO DOS SANTOS
GOIS:20636947000109

Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:06:44 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

9.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
2. O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

REGIVALDO DOS SANTOS
GOIS:20636947000109
Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:06:59 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

12. DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Assinado de forma digital por REGIVALDO DOS SANTOS GOIS:20636947000109
Dados: 2023.11.23 12:07:14 -03'00'

REGIVALDO DOS SANTOS GOIS
20.636.947/0001-09

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 192023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.750.074/0001-61, com sede à R PRACA CORONEL JOSE FRANCISCO DE M. BARRETO nº S/N CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **NARA AMANDA VEIGA BARRETO**, portador do CPF nº **65411404568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA **CNPJ: 06.345.634/0001-62**

Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9117-0019

Email: ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço: RUA TOM JOBIM, 12 - CONJUNTO PRISCO VIANA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49140-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	150,00	UNIDADES	DFL	DFL	R$ 12,00	R$1.800,00

Descrição: ANESTESICO TOPICO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	20,00	CAIXAS	AGFA	AGFA	R$ 229,50	R$4.590,00

Descrição: FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, CAIXA COM 150 UNIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	20,00	CAIXAS	CARESTREAM	CARESTREAM	R$ 385,00	R$7.700,00

Descrição: FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL, CAIXA COM 150 UNIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	50,00	UNIDADES	ABC	ABC	R$ 87,23	R$4.361,50

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 16

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	14,00	UNIDADES	PREVEN	PREVEN	R$ 17,94	R$251,16

Descrição: PLACA DE VIDRO LISA PARA MANIPULAÇÃO 6 MM POLIDA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	40,00	UNIDADES	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 111,61	R$4.464,40

Descrição: PONTEIRAS PARA JATO DE BICARBONATO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	20,00	UNIDADES	Coraldent	Coraldent	R$ 142,93	R$2.858,60

Descrição: PORTA TIRA DE LIXA

Total: R$ 26.025,66

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2023.11.28 15:34:59 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo odontológicos (itens fracassados no PE 16 2023), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Dados: 2023.11.29 15:55:26 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

ATA

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2023.11.28 15:55:51 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 19/2023 FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2023.11.28 15:56:05 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

ZUMED COMERCIAL LTDA
08.345.634/0001-62

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2023.11.28 15:56:17 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 192023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.750.074/0001-61, com sede à R PRACA CORONEL JOSE FRANCISCO DE M. BARRETO n° S/N CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **NARA AMANDA VEIGA BARRETO**, portador do CPF n° **65411404568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 10.638.214/0001-41**

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UNIDADES	**Marca:** TOP	**Modelo:** TOP	**Preço Unitário:** R$ 45,00	**Valor Total:** R$1.350,00

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 25L, PLASTICA COM TAMPA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 4	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** LITROS	**Marca:** VICPHARMA	**Modelo:** VICPHARMA	**Preço Unitário:** R$ 55,00	**Valor Total:** R$2.750,00

Descrição: CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL PARA BOCHECO, FRASCO 2 LITROS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 9	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UNIDADES	**Marca:** DANNY	**Modelo:** DANNY	**Preço Unitário:** R$ 7,00	**Valor Total:** R$140,00

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, LENTES EM POLICACARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 10	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** BISNAGA	**Marca:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$240,00

Descrição: PASTA PROFILATICA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 14	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UNIDADES	**Marca:** FGM	**Modelo:** FGM	**Preço Unitário:** R$ 43,00	**Valor Total:** R$4.300,00

Descrição: SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5 GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZAVEL COM 6G COM TAMPA FLIP-TOP.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R$	Valor Total:
Item: 15	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PACOTES	**Marca:** PREVEN	**Modelo:** PREVEN	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$180,00

Descrição: TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (TIRA ABRASIVA), MEDINDO 10MM X 120MM X 0,05MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL

Total: R$ 8.960,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

ATA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10658 214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10658214000141 Dados: 2023.11.30 14:31:55 -03'00'

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo odontológicos (itens fracassados no PE 16 2023), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

ATA

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10658214000141

10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 19/2023 FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

ATA

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2023.11.30 14:32:50 -03'00'

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41

GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Assinado de forma digital por GM FARMA COMERCIAL LTDA:10638214000141 Dados: 2023.11.30 14:33:13 -03'00'

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 192023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.750.074/0001-61, com sede à R PRACA CORONEL JOSE FRANCISCO DE M. BARRETO nº S/N CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **NARA AMANDA VEIGA BARRETO**, portador do CPF nº **65411404568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIABÉTICOS LTDA **CNPJ: 28.675.331/0001-40**

Representante: luiz daniel sicci

Telefone: (16) 3235-7252

Email: diabeticos.epp@hotmail.com

Endereço: RUA CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA, Ribeirão Preto - SP - 14025-670

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Alphacaine /	Modelo: Alphacaine /	Preço Unitário: R$	Valor Total:
5	500,00	CAIXAS	DFL	DFL	107,21	R$53.605,00

Descrição: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ALPHACAINA, CAIXA C/ 50 TUBETES)

Total: R$ 53.605,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo odontológicos (itens fracassados no PE 16 2023), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 19/2023 FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

ATA

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

DIABETICOS LTDA:28675331000140

Assinado de forma digital por DIABETICOS LTDA:28675331000140
Dados: 2023.11.29 08:12:20 -03'00'

DIABÉTICOS LTDA
28.675.331/0001-40

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 192023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.750.074/0001-61, com sede à R PRACA CORONEL JOSE FRANCISCO DE M. BARRETO nº S/N CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **NARA AMANDA VEIGA BARRETO**, portador do CPF nº **65411404568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIABÉTICOS LTDA **CNPJ: 28.675.331/0001-40**

Representante: luiz daniel sicci

Telefone: (16) 3235-7252

Email: diabeticos.epp@hotmail.com

Endereço: RUA CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 - ALTO DA BOA VISTA, Ribeirão Preto - SP - 14025-670

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Alphacaine /	Modelo: Alphacaine /	Preço Unitário: R$	Valor Total:
5	500,00	CAIXAS	DFL	DFL	107,21	R$53.605,00

Descrição: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ALPHACAINA, CAIXA C/ 50 TUBETES)

Total: R$ 53.605,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo odontológicos (itens fracassados no PE 16 2023), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 19/2023 FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

ATA

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

DIABETICOS LTDA:28675331000140
Assinado de forma digital por DIABETICOS LTDA:28675331000140
Dados: 2023.11.29 08:12:20 -03'00'

DIABÉTICOS LTDA
28.675.331/0001-40

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 192023

No dia 28 de Novembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.750.074/0001-61, com sede à R PRACA CORONEL JOSE FRANCISCO DE M. BARRETO nº S/N CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **NARA AMANDA VEIGA BARRETO**, portador do CPF nº **65411404568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 09.560.267/0001-08**

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Telefone: (31) 3374-7799

Email: dentemed@hotmail.com

Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-040

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
16	20,00	UNIDADES	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	490,00	R$9.800,00

Descrição: TURBINA (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO) - TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE.

Total: R$ 9.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/11/2024** , a contar do dia **28/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo odontológicos (itens fracassados no PE 16 2023), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da presente ata e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ATA

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 19/2023 FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

12. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

10. Na Lei Federal nº 10.520/02;
11. Na Lei Federal nº 8.666/93;
12. No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
13. No Decreto Municipal nº 400/2014;
14. Nos preceitos do direito público;
15. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. **DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

ATA

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. **DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
GESTORA DO FUNDO DE SAUDE

BETANIAMED COMERCIAL LTDA:09560267000108
Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL LTDA:09560267000108
Dados: 2023.11.29 10:59:37 -03'00'

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
09.560.267/0001-08

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Praça Padre Caio Tavares, 86 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.093.786/0001-80

EXTRATO
CONTRATO n° 05/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa 13/2023
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Japaratuba
LOCADOR: Deise dos Anjos Doria Bomfim.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Japaratuba, nº 335, no Povoado São José Japaratuba/SE, para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Vereador João Padro.
VALOR: O valor global estimado é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
FR: 15001001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, x c/c 26, parágrafo único, II e III, todos da lei 8.666/93.
NÚMERO DE EMPENHO:_____

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

Hélio Sobral Leite
Prefeito em Exércicio

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 70/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022.
CONTRATADO: Total Serviços e Construções.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo, na razão de, aproximadamente 19,39% (dezenove virgula trinta e nove por cento) do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93, bem como no quanto disposto no referido Contrato nº 70/2023, em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).
ESPÉCIE DE ADITIVO: quantitativo.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 213.523,33 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);
VALOR ACRÉSCIDO 1º ADITIVO: R$ 41.409,84 (quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 244.615,17(duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DO ACRÉSCIMO: necessária alteração do projeto inicial, para melhor atendimento das necessidades do Município.
PARECER JURÍDICO: 163/2023.

Japaratuba (SE), 28 de dezembro de 2023.

HELIO SOBRAL LEITE
Prefeito em Exercício

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: prestação de serviços especializados na captação de recursos, gestão de projetos e elaboração de prestação de contas para o Município.
PROPONENTE: Estratégia Consultoria Técnica e Jurídica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 14.757.053/0001-66.
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: doze meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02023
- Ação: 2116
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, III e §3º, ambos da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 02/01/2024.

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em exercício

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO N° 03/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 02/2024.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na captação de recursos, gestão de projetos e elaboração de prestação de contas para o Município.
CONTRATADA: Estratégia Consultoria Técnica e Jurídica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 14.757.053/0001-66.
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02023
- Ação: 2116
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em exercício

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, especificamente na área do direito municipal, envolvendo o contencioso e administrativo de diversas atividades, conforme o quanto disposto no projeto básico.
PROPONENTE: Vila-Nova, Carvalho, Sampaio, Calumby e Conrado Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 03.418.239/0001-74.
VALOR: R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: doze meses, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02023
- Ação: 2116
- Elemento da despesa: 33903500
- Fonte de recursos: 15000000

BASE LEGAL: art. 25, II e §1º c/c art. 13, incisos II, III, V e §3º c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
RATIFICAÇÃO: 02/01/2024.

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em exercício

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO N° 04/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: inexigibilidade de licitação nº 03/2024.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, especificamente na área do direito municipal, envolvendo o contencioso e administrativo de diversas atividades, conforme o quanto disposto no projeto básico.
CONTRATADA: Vila-Nova, Carvalho, Sampaio, Calumby e Conrado Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 03.418.239/0001-74.
VALOR: R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: doze meses, a contar de sua assinatura.
- U.O.: 02023
- Ação: 2116
- Elemento da despesa: 33903500
- Fonte de recursos: 15000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em exercício

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 01/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023.
OBJETO: contratação de empresa para realizar a aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados aos veículos que atendem o Município, durante o exercício 2024.
CONTRATADA: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.297.480/0030-52.
VALOR: R$ 2.400.200,00 (dois milhões, quatrocentos mil e duzentos reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do termo de contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02029/02006
- Ação: 2134/2014/2016/2024/2058
- Elemento da despesa: 33903000
- F. de recurso: 15000000/15001001/15700000/15400001/15500000/15760000/15760000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO N° 01/2024 FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023.
OBJETO: contratação de empresa para realizar a aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados aos veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício 2024.
CONTRATADA: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.297.480/0030-52.
VALOR: R$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do termo de contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 03001
- Ação: 2036/2045
- Elemento da despesa: 33903000
- Fonte de recurso: 15001002/16000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO N° 01/2024 FMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023.
OBJETO: contratação de empresa para realizar a aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados aos veículos que atendem o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício 2024.
CONTRATADA: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.297.480/0030-52.
VALOR: R$ 215.650,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do termo de contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 04002/02030
- Ação: 2067/2070/2071/2137
- Elemento da despesa: 33903000
- Fonte de recurso: 16600000/15000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2024.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do FMAS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4470/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Fixa vencimento das Obrigações Fiscais para o exercício fiscal de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VI e XVI da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - O ano calendário fiscal das obrigações para o ano de 2024, é o constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir os atos que julgue necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba (SE), 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4470/2024 - 02/01/2024
CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DE 2024

NOMECLATURAS	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ISS NORMAL	10	12	11	10	10	10	10	12	10	10	11	10
ISS RETIDO NA FONTE	10	12	11	10	10	10	10	12	10	10	11	10
ISS AUTONOMO	10	12	11	10	10	10	10	12	10	10	11	10
TLF			29									
THE			29									
IPTU			29									

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4471 /2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o valor da unidade Fiscal do Município – UFM, conforme Lei Municipal nº 594, de 29 de dezembro de 2014, e dá outras providencias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 594, de 29 de dezembro de 2014, - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado todos os tributos municipais e o valor da unidade Fiscal do Município – UFM, em 4,72% (quatro e setenta e dois por cento), correspondente ao IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2023.

Art. 2º - O Valor da UFM, de que trata este Decreto, fica em moeda corrente, fixado em R$ 106,21 (cento e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro do exercício a que se refere.

Art. 4º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em divida ativa, serão corrigidos em cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba (SE), 02 de janeiro de 2024.

HÉLIO LEITE SOBRAL
Prefeito Municipal em exercício

KÁSSIA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Tel: (79) 272-1212 / 272-1255 – Fax: 272-1240 – Japaratuba-SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Tel: (79) 272-1212 / 272-1255 – Fax: 272-1240 – Japaratuba-SE
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: AMANDA SILVA PINTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de OFICINEIRO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2067 – Bloco da Proteção Social Basica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ADILA LORENA FONSECA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ADRIANA SILVA SOARES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 - FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALDEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ANIELY OLIVEIRA ANDRADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ANTONIO PORFIRO DE OLIVEIRA FILHO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CAMILA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa do Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 - FNAS

CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de EDUCADOR SOCIAL, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2068 – Bloco de Proteção Especial de Médio e Alta Complexidade - CREAS
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 166000
FR – 15000000

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATADO: CLAUDEJANE NASCIMENTO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salários família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: 15000000

CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELDER CARLOS DOS SANTOS BARETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2030 – Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e dos Direitos Humanos
Ação: 2137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e dos Direitos Humanos.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 15000000 - RP

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: 15000000

CONTRATO Nº 14/2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: EVERTON ALVES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de EDUCADOR SOCIAL, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000
FR - 166000

CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GABRIEL ANDRADE GOES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GABRIELLY ALVES DE SOUZA LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de NUTRICIONISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 17/2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GEDILDE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GILENO XAVIER DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GILNEY RODRIGUES MARQUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de EDUCADOR SOCIAL, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR – 166000
FR – 15000000

CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATADO: GILVANIO SANTOS RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GIZELI BRITO FORTUNA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salários família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: 15000000

CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GUILHERMINA SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2030 – SMASDH
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso Próprio

CONTRATO Nº 23/2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: HELENA MYKAELLE ROCHA MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de PSICOLOGA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: IDALBERTO NINO DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e dos Direitos Humanos.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 15000000

CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JANECLEIA DA SILVA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JORDANA GRAZIELE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salários família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa do Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 - FNAS

CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JOSE LUCAS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 - FMAS

CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JOYCE THAINARA CRUZ DE FRANÇA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Resolução CNAS Nº 09/2016, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 16600000 - FNAS
FR: 15000000

CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JULIANA DE MENEZES BRAVO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de PSICOLOGA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2067 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 - FNAS

CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MANUELA NASCIMENTO GUIMARÃES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de OFICINEIRO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2067 – Bloco da Proteção Social Basica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARIA ANGELICA DOREA BUENO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Resolução CNAS Nº 09/2016, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARIA MIRALDA MATOS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARIA VITÓRIA SANTOS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de EDUCADOR SOCIAL, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000
FR – 166000

CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARILUCIA DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MAYARA KEVENLLYN CALDAS CORDEIRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e dos Direitos Humanos.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 15000000

CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: NICOLAS DOS SANTOS BASTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: NILMA MATOS MONTALVÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2030 – SMASDH
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso Próprio

CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: PRISCILA EVANES BOMFIM DOS SANTOS LEANDRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 - FNAS

CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: RAFAELA CONCEIÇÃO MOURA DOS REIS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 16600000 - FNAS
FR: 15000000

CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: RAFAELA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de ADVOGADA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/CREAS
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: 15000000

CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ROQUE ALBERTO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PRAZO: 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ROSEANE DE SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 20.539,68 (vinte mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e acrescentado adicional noturno no valor de 180,00 (cento e oitenta reais) e 02 (dois) salário família no valor de 119,64(cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/CREAS
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: Recurso Confinanciamento Estadual – CREAS

CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SERGIO DOS SANTOS MOTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: RAQUEL ROCHA ANJOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
2137 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SILVANIA BARBOSA DE SOUZA LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa do Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: HERICA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de CUIDADORA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/ABRIGO
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SUELEN CRISTINA MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Mat. Da Sec. M. D. Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 - FNAS

CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SUZIANE MONTEIRO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de PSICOLOGA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30(trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Cofinanciamento Estadual PSE/CREAS
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000
Fonte de Recurso: 15000000

CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: TAISE SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2071 – Bloco da Gestão do Programa do Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 51/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: TEREZINHA DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 – FMAS

CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VALDECI NATIVIDADE DOS SANTOS TELES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de OFICINEIRO, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.067 – Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR – 16600000

CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VALTENISSON SANTOS PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2137 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000 - FMAS

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADEMILTON SANTA ROSA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADIESLY SANTOS MONTES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADNIELE DOS SANTOS BATISTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADRIANE VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AILTON DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALCIRENE BISPO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALICE SOUSA TAVARES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de DENTISTA - SB, e passando a ter responsabilidades técnica da equipe de Saúde Bocal – RT, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 55.953,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AMÁLIA CELINA NUNES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA FRANCIELLE SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANA CLAUDIA MOTA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANA PAULA SOUZA DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANA KAROLINE ARGOLO FREITAS ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDERSON SANTOS ANDRADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDREA KAROLINE SANTOS VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA - PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDREIA SANTOS DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salário família no valor de 119,64(cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDRESA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANTISTENES NERY DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto. Parágrafo único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salários família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ARIANE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA - PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRUNA GABRIELLA ARAGÃO SANTOS MENEZES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLA PATRICIA DE JESUS JOAQUIM
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezessete mil e cinquenta e dois reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TOMÉ GAMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLSON ANDREY GOMES MUNIZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CICERA GUIMARÃES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de FARMACÊUTICA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 37.416,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
1011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CREUSA MARIA DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CRISTIANO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DAIANE DOS SANTOS QUARTEZANI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIELA CAROLINE CARVALHO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de DENTISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 46.353,60 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIELA DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIELA SANTOS SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA - PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIELLE CRISTIANE GUARANI RAMALHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de PSICÓLOGA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DAVID LUCAS RODRIGUES RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEISIANE DOS SANTOS ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de TECNICA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA URGÊNCIA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIEGO MARCEL SANTANA DE SIQUEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DILMA SANTANA DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIOGO ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DJANE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDENILDO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDILENE ARAUJO RIBEIRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDIVALDO SENA LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDVAN SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELINETE DOS SANTOS VIEIRA ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELISÂNGELA DA SILVA BRITO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELTON GUIMARÃES SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EMMILY DOS SANTOS BARRETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ERICA LEITE SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 51/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EWERTON NASCIMENTO MENEZES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de FISIOTERAPEUTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047 – AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FABIO MATIAS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANCIELLE GOMES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANSCIELLE SAMARA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GABRIELLY DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GENILSON DOS SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GEORGE FRANCISCO SANTOS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GEOVANIA MORAES DA ROCHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GEVIANY FELISMINO DO NASCIMENTO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 61/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GISLANE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 62/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GLAUDEMIR SANTOS ROCHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GLICILENE OLIVEIRA DE CAMPOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 64/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HELLEN KAROLINE DE SIQUEIRA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 65/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INGRID THAIANE DA SILVA MELO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IZABELLA MARIANE RAMOS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMAIRA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JAILDISSON DOS SANTOS VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 69/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 70/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 71/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JHONNY WELBER MELO DA HORA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOCICLEIA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOELMA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JORCILEIDE DA ROCHA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JORGE ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 76/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JORGE NATIVIDADE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarente) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16040000

CONTRATO Nº 77/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSÉ ALECKS DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 78/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 79/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSE DA CONCEIÇÃO SOARES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSE RICARDO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 81/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSENILDE BISPO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FR – 16000000

CONTRATO Nº 82/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOYCE FABIANE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR/TÉCNICA DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 83/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JUSCELEIDE DE MENEZES SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR - 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 84/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KAMILLA MACEDO BATISTA MARTINS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-URGENCIA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 85/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KARLIS MIRTES MORAIS DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de FISIOTERAPIA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA;
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2047 – AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ;
FR – 15001002;
FR - 16000000

CONTRATO Nº 86/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAIS DE SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de PSICOLOGA - NASF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 20.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 87/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LIDIA CORREIA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 88/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LISSANDRA CORREA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 89/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LIVIA KAITY SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 90/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUCIA JULIETA ALCANTARA SEIXAS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-PSF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 91/2024

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 92/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA FRANCISCA BEZERRA DOS S SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 93/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA GINALDA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 94/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA JACKELINE DE JESUS SANTOS ALMEIDA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 95/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA JOSEILDE FERREIRA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de TÉCNICA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 96/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA NILZA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 97/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEIRIELE ROCHA DOS SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de TECNICA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 98/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MICHELLE DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 99/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MONICA CRISTINA QUINTILIANO RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 100/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NADJA DA CONCEICÃO BISPO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 101/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEIZYANE SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA-URGENCIA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 102/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NILEILDES RODRIGUES DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 103/2024

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), e 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 104/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OLGA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 105/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 106/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PEDRO AURELIO FERREIRA ROCHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 107/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAFAELA MARQUES VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 109/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAQUELINE SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 110/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAYRAN DE SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 111/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SARAH SUZANE SANTOS DE ARGOLO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 112/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SILVANA SOUZA DA CONCEIÇÃO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SILVANIA DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 114/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SILVIA CAROLINA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 115/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SÍLVIA NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 116/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SONES ALBERTO DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 117/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUELEN DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR/TÉCNICA DE ENFERMAGEM vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR –15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 118/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TÁCIA PRISCILA SANTANA SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de PSICOLOGA - NASF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 20.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), bruto.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR - 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 119/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAIANE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 120/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAINARA CAROLINY OLIVEIRA LOPES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 121/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAINARA DOS SANTOS BEZERRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 122/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: THAIS DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de FISIOTERAPEUTA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047 – AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR - 16000000

CONTRATO Nº 123/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VAGNER SANTOS BEZERRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Único. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 124/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VALDENIA DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

CONTRATO Nº 125/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VALDIR SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA I vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 126/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de FISIOTERAPEURA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA;
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2047 – AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
FR – 15001002;
FR - 16000000

CONTRATO Nº 127/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VERÔNICA DE FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL - NASF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040 – MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 128/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WADYNA ARAÚJO ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRA - PSF vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 129/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WELLINGTON DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 130/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WILIAMS DAVID DE SA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENFERMEIRO - URGENCIA vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
03001 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 – AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
31900400 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16000000

CONTRATO Nº 131/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALDINA DA PAIXÃO TELES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADO a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba
03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051 – AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR – 15001002
FR – 16040000

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº 93/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ADALBERTO DOS SANTOS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 95/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ALDENIZ DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 96/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ALEXANDRE ANDRADE SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 97/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 98/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ALEXANDRE VIEIRA DE MATOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 99/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS FILHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 100/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: BERNADETE DOS SANTOS MENEZES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 101/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: BRAULIO ROCHA DOS SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 102/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: BRUNA MARIA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 103/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: BRUNO DE JESUS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 104/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: CARLOS DANIEL DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 105/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: CATIA SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 106/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: CLAUTON DOS SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 107/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: DAMIÃO GOMES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: DIEGO CRUZ SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 109/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: DIONÍSIO CALDAS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 110/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: DORALICE ALVES DA SILVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 111/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: EDISON BATISTA DE AQUINO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 112/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: EDVALDO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: EVERTON SANTOS MENEZES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 22.486,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e três (03) salário família no valor 179,46 (cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 114/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: FABIO VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 115/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: FELIPE SANTOS DE ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 116/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: GEOVANIO DOS SANTOS MELO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 117/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: GILSON DIAS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 118/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: GILVANISON BOMFIM DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 119/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: GISSANDRO ROCHA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 120/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: IVAN DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 121/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JAKSON FEITOSA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 122/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JARDEL VITOR DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 123/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JEMERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 124/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSE ALOISIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 125/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSE CICERO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 126/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSE CICERO SANTOS BARROS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 127/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSÉ DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 128/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 129/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSÉ MAURICIO DE JESUS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 130/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 131/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSE SÁVIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 132/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSEMIR DOS SANTOS MENEZES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 133/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOSIMAR SANTOS VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 134/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: JOZAEL DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 135/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: KLIDISSON DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 136/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 137/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: LUCIANA SABINO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 138/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS FILHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 23.204,16 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e quatro (04) salário família no valor 239,28 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 139/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MARCONDES DOS SANTOS DE ANDRADE JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 141/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MARIA ISABEL SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 142/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MARIA WESLÂNIA DOS SANTOS TAVARES

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 143/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MARIVALDO DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 144/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MIGUEL DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e um (01) salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 145/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: MIGUEL DOS SANTOS NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 146/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS FARIAS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 147/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: RAIMUNDO SANTOS ROCHINHO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 148/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ROSILEIDE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos) e dois (02) salário família no valor 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 149/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 150/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: SERGIO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 151/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: TIAGO SANTOS DE ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 152/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: UEBSON SILVA SANTOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 153/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: VIRGINIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

CONTRATO Nº 154/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: WILLIAM MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e doze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0003.2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS PÚBLICOS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DIVERSOS.
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Fonte de Recursos: 15000000

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em Exercício

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATADO: MICAEL GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02022 – SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTRATADO: WESLEY DA COSTA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AÇÃO: 2132 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTRATADO: LUAN MATHEUS LIMA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de OFICINEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AÇÃO: 2132 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTRATADO: CARLOS CESAR DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de OFICINEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AÇÃO: 2132 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: FERNANDA DA ROCHA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 193/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: ORLANDO DOS SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSIANE SANTOS DE CASTRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de TECNICO AGRÍCOLA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
UO – 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2120 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR- 15000000

CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LIZANDRA KELLEN MOURA SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENGENHEIRA AMBIENTAL, Crea-se 2718067969, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), bruto.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
UO – 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2120 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR- 15000000

CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RICARDO MARINHO GONSALEZ JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA , vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 19.435,68 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), bruto. Paragrafo Único. Parágrafo Único. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 02 (dois) salários família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
UO – 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2120 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR- 15000000

CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RANULFO NUNES DE MOURA NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA , vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
UO – 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
2120 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
FR- 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALAM VITOR SANTOS GALVÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 157/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANANIAS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 158/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO ANDRADE DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 159/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS MAIKE SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 160/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CELIO ROBERTO FREITAS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA , vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 161/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CICERO DA ROCHA VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 162/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLEDER VIEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 163/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DAVID WELL ALVES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 164/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDENIA RAMOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 165/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDIAN DE JESUS MOTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 166/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EMERSON GABRIEL SANTOS SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATO Nº 167/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EPAMINONDAS RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 168/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 169/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FELIPE DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)e um (01) salário família no valor 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 170/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GICLESIA SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 171/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IGOR SOSTINES ALVES SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 172/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVANILDO SOUZA DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 173/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVANILTON SANTANA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JAILSON DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATO Nº 175/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOANA ANGELICA DA CONCEIÇÃO COSTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 176/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ BREDSON DOS SANTOS SOARES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 177/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 178/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO SANTANA DE LISBÔA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 179/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ UILTON MOURA SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 180/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSEFA JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 181/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KETTLY RAMILLE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e um salário família no valor 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 182/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MACIVALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

15000000 - FR

CONTRATO Nº 183/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MANUEL GENILSON DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 184/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DILZA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 185/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 186/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PATRICK JHONY DE SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 187/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAEL DOS SANTOS FRANÇA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 188/2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDENICE DOS SANTOS ROCHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 189/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VIVIANNE SUELLY DE SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 190/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WENIS MACELITO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 191/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WESLEY DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 192/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JUCICLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 209/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HERBERT DINS RODRIGUES CARDOSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA , vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 - FR

CONTRATO Nº 210/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
15000000 – FR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ALDINEY BISPO SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ARQUITETO, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 61/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 62/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ANGELA MARIA DONATO LEITE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ANTHONE RICHARLISSON SOUZA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 64/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 65/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 66/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: AYSLAN RUAN OLIVEIRA SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: CICERO EDUARDO DE SOUZA LIMA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de OPERADOR DE MAQUINA, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: CLODOALDO NUNES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 69/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: DAUANY DOS SANTOS ANDRADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 21.050,64 (vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATO Nº 71/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: EDEILDO TARCIZIO MENEZES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: EDILSON DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: EDINILSON SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ELIELSON DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: FRANCISCO MATOS DOS PRAZERES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 76/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: GENISON DOS SANTOS COUTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 77/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: GIVANILSON BOMBIM DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 21.768,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e 02 (dois) salário família no valor de 119,64(cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 78/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ILDEBERTO SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 79/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ISAEL DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: IVALDO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 81/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: JOSÉ ADDMESSON COSTA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 82/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: JOSE DOS SANTOS IRMÃO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 83/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 84/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: JOSÉ WILSON PINA LIMA JUNIOR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 19.815,36 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), bruto.Parágrafo Primeiro. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 04 (quatro) salários família no valor de 239,28 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

FR – 15000000

CONTRATO Nº 85/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: KRISLAN SAMUEL DO NASCIMENTO XAVIER
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 86/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: LARISSA FRANCISCA SANTOS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82(cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR – 15000000

CONTRATO Nº 87/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bruto.Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 02 (dois) salário família no valor de 119,64 (cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 88/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 89/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA GOIS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 90/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: TÂNIA DOMINGO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 91/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: VALMIR DOS SANTOS SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de Bombeiro Encanador, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 92/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: WISLAN DE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 20.332,80 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), bruto. Parágrafo primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário mínimo no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), acrescentado de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o provento - um total de 282,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

CONTRATO Nº 195/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serv. Públicos, Habitação e Saneamento.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO – 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
OU – 02025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
AÇÃO: 2127 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FR - 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: ADERALDO BATISTA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro centavos), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: ELEILSON DOS SANTOS MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONTRATADO: IVAN ATAIDE DS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 51/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: JOSE ERALDO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: JOSE SIDNEY ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: MELQUISEDEQUE SILVA NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), bruto. Parágrafo Primeiro. A remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: RONIVON LIMA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 17.661,84 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), bruto.Parágrafo primeiro. Remuneração prescrita na Cláusula Terceira está distribuída da seguinte forma: um salário no valor de 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e 01 (um) salário família no valor de 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: WESLEY DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de MOTORISTA , vinculado a Secretaria Municipal de Transporte.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bruto.
PRAZO: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.
02029 – SECETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Despesa: 31900400
FR: 15000000

HÉLIO SOBRAL LEITE
Prefeito em Exercício

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba